



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 714/2019
DE 22 DE MARÇO DE 2019**

***“INSTITUI O DIA MUNICIPAL
DO FEIRANTE A SER
CELEBRADO ANUALMENTE,
NO DIA 25 DE AGOSTO.”***

O Prefeito Municipal de Arauá, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Feirante, a ser celebrado anualmente, no dia 25 de agosto.

Art. 2º - A data a que se refere o artigo anterior fica fazendo parte integrante do Calendário de Eventos Oficiais do Município de Arauá/SE.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá promover a divulgação do “Dia Municipal do Feirante”, realizando eventos tais como: palestras, seminários, painéis e quaisquer outros que tenham por objetivo ressaltar a figura dos homenageados.

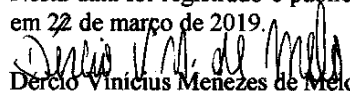
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arauá/Se, 22 de março de 2019.


JOSÉ RANULFO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Nesta data foi registrado e publicado esta LEI na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 22 de março de 2019.


Dercio Vinicius Menezes de Melo
Secretário Municipal de Administração